



Governo do Estado do PARÁ  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DLA

Belém - PA, 26 de Junho de 2026

**Notificação N°:** 219724/DLA/SAGRA/2026

**À**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

End: Asa Norte, QD 03 LOTE A, Ed N dos Transp 4 AND,s.n

CEP: Brasília - DF

Em atenção ao Documento nº 2026/17948, protocolado nesta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade - SEMAS, de interesse do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, no qual solicita anuência desta SEMAS para a realização de dragagem de manutenção nos trechos situados entre os municípios de Santarém e Itaituba, em 7 pontos críticos do rio Tapajós, sendo eles: Amorim, Barranco do Navio, Itapaiuna, Lago do Roque, Monte Cristo, Pederneiras e Santarenzinho, esta Diretoria informa que, considerando que a atividade proposta é dispensável de licenciamento ambiental, nos termos da Lei Geral do Licenciamento nº 15.190, de 08/08/2025, **NOTIFICA** V.Sa. de que a atividade encontra-se DISPENSADA de licenciamento ambiental no âmbito estadual, devendo ser observada, em todas as fases do empreendimento, a legislação ambiental vigente, ficando condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

**Obrigações:**

1. Executar as atividades de dragagem utilizando técnicas reconhecidas, com equipamentos e embarcações adequados, operados por profissionais legalmente habilitados.
2. Comunicar previamente à SEMAS/PA o cronograma detalhado de execução das intervenções, informando as datas previstas para o início e término das atividades, de modo a viabilizar o acompanhamento por esta Secretaria.
3. Apresentar à SEMAS/PA, ao término das atividades, relatório técnico conclusivo contendo a descrição das ações executadas, os dados obtidos, mapas georreferenciados dos pontos de dragagem e da área de disposição, bem como a análise dos resultados, com base em levantamento batimétrico realizado no pós-dragagem e ao final das atividades.
4. Garantir o acompanhamento técnico durante toda a execução das atividades, mantendo registro sistemático das operações realizadas.
5. Comunicar a Marinha do Brasil, por meio da Capitania dos Portos competente, sobre a realização das atividades, observando os requisitos relativos à segurança da navegação na área de intervenção.



Governo do Estado do PARÁ  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DLA

6. Requerer Autorização (AU) para 'Captura, coleta, resgate, transporte e soltura de fauna silvestre para fins de Monitoramento de Fauna Silvestre' (Tipologia 2619 da Resolução COEMA nº 198/2026), conforme Instrução Normativa nº 05, de 01 de outubro de 2025, contemplando no mínimo, quelônios, mamíferos aquáticos, ictiofauna e demais grupos sensíveis potencialmente afetados, de modo a viabilizar o monitoramento durante as atividades de dragagem e subsidiar a adoção imediata de medidas mitigadoras e a adequação das operações sempre que identificados riscos aos indivíduos ou aos seus habitats;

**Recomendações:**

1. Evitar a permanência de dragas, embarcações de apoio e demais estruturas flutuantes junto às margens do rio Tapajós, especialmente nas proximidades de praias, tabuleiros de desova de quelônios e demais áreas ambientalmente sensíveis.
2. Informar quaisquer modificações pretendidas na atividade e/ou a ocorrência de qualquer incidente que possa causar dano ambiental, as quais deverão ser comunicadas imediatamente a esta SEMAS/PA.

No mais, esta Diretoria está a disposição para eventuais esclarecimentos, que podem ser obtidos através do telefone: (91) 32849425, e do e-mail: notificacao.dla@gmail.com.

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

- Marcelo Augusto Moreno da Silva Alves 26/06/2026 - 16:08;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://titulo.page.link/VWwqg>

